

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI N. 1.702/PMC/04

**DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO PARQUE
ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º As vias públicas ora denominadas de ruas: 2,H,I e J, localizadas no Bairro Parque Alvorada, passam a ser assim denominadas:

Rua “ 2” passa a denominar-se **Rua Luiz Alves de Araújo**;
Rua “H” passa a denominar-se **Rua Ijad Did**;
Rua “I” passa a denominar-se **Rua Professora Maria Lucia da Silva Miller**;
Rua “J” passa a denominar-se **Rua Pedro Kemper**.

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 30 de novembro de 2004

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ROSANA MATOS FERRER
Advogada do Município OAB/RO 767